



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI N. 2.805 , DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 2.716.622,10 em favor da unidade orçamentária: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 2.716.622,10, (dois milhões setecentos e seiscentos e dezesseis e vinte e dois e dez centavos) em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, provenientes do Convênio MJ/N. 103/2011 - Projeto de aquisição de solução de Tecnologia da Informação para Controle Operacional e Administrativo de todo o Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia indicado no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
21.001.06.421.1242.2953	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	4490	3212	2.716.622,10
			TOTAL	2.716.622,10

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		2.716.622,10
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		2.716.622,10
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		2.716.622,10
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		2.716.622,10
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	3212	2.716.622,10
			TOTAL	2.716.622,10